



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 940 de 25 de Maio de 2022

SECRETARIA DE GABINETE CIVIL - ATOS DO EXECUTIVO - DECRETO MUNICIPAL: 17/2022 /2022

DECRETO Nº 17/2022 – GB

Bom Jardim – MA 25/05/2022

DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de reposição das perdas salariais decorrente do processo inflacionário desde 2016;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 50, da Lei nº 619/2016 – Estatuto dos Guardas Municipais de Bom Jardim/MA;

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigido o salário base do cargo de Guarda Municipal, com base no INPC, compreendendo os seguintes percentuais: ano 2016=6,58%, ano 2017=2,07%, ano 2018=3,43%, ano 2019=4,48%, ano 2020=5,45%, ano 2021=10,16%.

Parágrafo Único: O novo salário base a ser aplicado a partir de maio de 2022, passa a ser o seguinte:

I – Guardas Municipais perceberão o valor de R\$ 1.911,83 (hum mil novecentos e onze reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão.

Christianne de Araújo Varão
Prefeita Municipal





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 940 de 25 de Maio de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA - CONCESSÃO:
113/2022/2022**

PORTARIA Nº 113/2022-SEMAP

DE 25 DE MAIO DE 2022

“Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que específica, e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 19 de maio de 2022, atestando que há incapacidade laboral.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor efetivo, Sr. **RAIMUNDO NONATO MENDES FERREIRA**, Agente Comunitário de Saúde, do quadro de pessoal da Secretária Municipal de Saúde, de matrícula nº 160085, inscrito no CPF sob o nº 838.206.553-87, portador do RG nº 000018988493-2 SESP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 90 (noventa) dias, a contar de 18/04/2022 a 18/07/2022, nos termos do Laudo -Médico- Pericial, CID I10; I69;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 18/04/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, em vinte e cinco de maio de 2022.

Cleutegilson Siqueira Gonçalves
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria n.º 001/2021-GB





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 940 de 25 de Maio de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA - CONCESSÃO:
110/2022/2022**

PORTARIA Nº 110/2022-SEMAP

“Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que específica, e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 19 de maio de 2022, atestando que há incapacidade laboral.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora efetiva, Sra. **MARIA SOLANGE LOPES BARROS**, Professora Nível II, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, de matrícula nº 775940 inscrita no CPF sob o nº 845.014.723 -91, portadora do RG nº 000064978196-1 SESP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 90 (noventa) dias, a contar de 04/05/2022 à 04/08/2022, nos termos do Laudo -Médico- Pericial CID M16.1;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 04/05/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2022.

Cleutegilson Siqueira Gonçalves
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria n.º 001/2021-GB





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 940 de 25 de Maio de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA - CONCESSÃO:
111/2022/2022**

PORTARIA Nº 111/2022-SEMAP

“Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que específica, e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 19 de maio de 2022, atestando que há incapacidade laboral.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora efetiva, Sra. **MARIA JOSÉ CHAVES SANTOS**, Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, de matrícula nº 305847 inscrita no CPF sob o nº 009.464.043 -21, portadora do RG nº 20549732002-0 SESP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 10/05/2022 à 10/11/2022, nos termos do Laudo -Médico- Pericial CID M23; S83;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 10/05/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2022.

Cleutegilson Siqueira Gonçalves
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021-GB





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 940 de 25 de Maio de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA - CONCESSÃO:
112/2022/2022**

PORTARIA Nº 112/2022-SEMAP

“Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que específica, e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 19 de maio de 2022, atestando que há incapacidade laboral.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora efetiva, Sra. **DALLYANNA SOARES TRINDADE**, Professora Nível II, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, de matrícula nº 309796 inscrita no CPF sob o nº 910.766.683 -72, portadora do RG nº 000075643697-4 SESP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 25/04/2022 à 09/06/2022, nos termos do Laudo -Médico- Pericial CID N85.1;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 25/04/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2022.

Cleutegilson Siqueira Gonçalves
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria n.º 001/2021-GB

